



LEI ORDINÁRIA Nº 659

de 05 de dezembro de 1989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JARDIM.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JARDIM, entidade fundada em 16 de julho de 1989, com sede nesta cidade e Comarca de Jardim, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jardim, em data de 31 de outubro de 1989.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogarias as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 05 DE DEZEMBRO
DE 1989.*

Dr. Joelson Martinez Peixoto
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 659/1989 - 05 de dezembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em